

1ª Votacões
APROVADO
Em 16 / 09 / 2017



2ª Votacões
APROVADO
Em 16 / 09 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PRFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

LEI Nº 393/2017

014/2017

Dispõe sobre a criação de cargos e autorização para executivo realizar concurso público de provas e títulos para preenchimento do quadro de pessoal do Município de Passagem, com base na Lei nº. 177/2003, Lei nº. 246/2008, Lei nº. 252/2008, Lei nº. 253/2008, Lei nº. 260/2009 e Lei nº. 355/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Passagem**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas no âmbito da administração municipal de: motorista, monitor de creche, jardineiro, agente de gestão de resíduos sólidos, engenheiro civil, enfermeiro plantonista, educador físico, psicólogo NASF, nutricionista NASF, fisioterapeuta NASF, assistente social NASF, conforme Quadro I anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de vagas conforme necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma só vez, por igual período do fixado no Edital do Concurso.

§1º - O presente concurso irá preencher cargos em vacância já existentes no quadro de servidores efetivos do município de Passagem – PB, conforme a Lei nº. 177/2003, Lei nº. 246/2008, Lei nº. 252/2008, Lei nº. 253/2008, Lei nº. 260/2009 e Lei nº. 355/2015, bem como de cargos de programas federais nas diversas áreas em funcionamento no município como NASF, conforme anexo II (tabela).

§2º - O presente concurso servirá de formação de cadastro de reserva caso haja necessidade e interesse público, bem como limite orçamentário para fins de convocação dos classificados no certame público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§3º - O quadro do anexo III constará a faixa inicial de vencimento, atribuições, jornada de trabalho semanal e área específica dos cargos novos e dos já existentes.

§4º - Os novos e atuais ocupantes de cargo público de provimento efetivo não farão jus à licença prêmio, respeitando o direito adquirido até o início da vigência da presente lei, sendo concedidas dos mais antigos aos mais novos, as que estiverem acumuladas no contingente de cinco servidores por ano.

§5º - O cargo de monitor de creche passará a exigir para ocupação do referido cargo o de aperfeiçoamento de atendimento em sala de aula, cujo curso possua uma carga horária mínima de 60 horas aulas.

§6º - Os novos ocupantes de cargo público não irá fazer jus a qualquer ajuda de custo para fins de deslocamento para o trabalho, com exceção para atividades inerentes a função em proveito do município.

§7º - Os novos ocupantes de cargo público poderão serem designados a atuarem tanto na zona urbana, quanto na zona rural a depender das suas atribuições.

§8º - O Agente de Gestão de Resíduos Sólidos será responsável pela elaboração e implantação do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, sob supervisão e autorização do Poder Executivo, podendo este elaborar relatório para fins de formalização de um consórcio intermunicipal para fins instalação de um aterro sanitário.

§9º - O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) passa a ser um programa de caráter permanente no âmbito do município de Passagem, mesmo que ocorra a extinção do programa a nível federal, sendo regido pelas mesmas regras do programa federal, inclusive o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§10º - Ficam extintos os cargos de enfermeiro criados pela Lei Municipal nº. 177/2003, devendo os ocupantes deste cargo aproveitados no cargo de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, em caso de vacância do mesmo.

§11º - O recente cargo criado de enfermeiro plantonista irá exercer uma carga horária de 24 horas semanais, em regime de revezamento de plantão, através de uma escala de plantão de 12h de trabalho por 36h de descanso, podendo serem designada a desempenhar suas atividades no Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência, quando de sua instalação da base no território municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem - PB, 25 de agosto de 2017.


MAGNO SILVA MARTINS

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PRFEITO

A N E X O I

Relação de cargos criados pela presente lei

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
MOTORISTA	GAG-NB005	1 A 10	07	19
VIGIA – GUARDA MUNICIPAL	GAG-NB008	1 A 10	10	13
MONITOR DE CRECHE	CAG-NB010	1 A 10	05	10
JARDINEIRO	CAG-NB 11	1 A 10	02	02
GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GSP-NB0018	1 A 10	02	02
ENFERMEIRO PLANTONISTA	GSP-NB0019	1 A 10	03	03
EDUCADOR FÍSICO - NASF	GSP-NB0020	1 A 10	01	01
PSICÓLOGO - NASF	GSP-NB0022	1 A 10	01	01
NUTRICIONISTA - NASF	GSP-NB0023	1 A 10	01	01
FISIOTERAPEUTA - NASF	GSP-NB0024	1 A 10	01	01
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	GSP-NB0025	1 A 10	01	01
GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
ENGENHEIRO CIVIL	GNS-NB008	1 a 10	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Dos cargos e cadastro de reservas oferecidos para concurso público

CARGOS	NÍVEL DE REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Horas)	VENCIMENTOS (R\$)
COVEIRO	Alfabetizado	02	40h	937,00
MOTORISTA CATEGORIA "B"	Fundamental Incompleto + CNH categoria E	01	40h	937,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Fundamental Incompleto + CNH categoria D	01	40h	937,00
MOTORISTA CATEGORIA "E"	Fundamental Incompleto + CNH categoria B	01	40h	937,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Fundamental Incompleto + CNH categoria B + Curso Especializado de Operador de Máquinas	03	40h	937,00
GUARDA MUNICIPAL (VIGIA)	Médio + CNH categoria AB	01	40h	937,00
MERENDEIRA	Alfabetizado	04	40h	937,00
JARDINEIRO	Alfabetizado	01	40h	937,00
MONITOR DE CRECHE	Médio	05	40h	937,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Médio + Curso Técnico Profissionalizante	01	40h	937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PRFEITO

	em agropecuária + registro no conselho de classe			
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	Superior - Bacharelado em Serviço Social + registro no conselho de classe	01	30h	1.125,00
PEDAGOGO - CRAS	Superior - Bacharelado em Pedagogia + registro no conselho de classe	01	30h	1.125,00
FARMACÊUTICO	Superior - Bacharelado em Farmácia + registro no conselho de classe	01	20h	1.100,00
NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	Superior - Bacharelado em Nutrição + registro no conselho de classe	01	30h	1.125,00
MÉDICO DO ESF	Superior - Bacharelado em Medicina + registro no conselho de classe	01	40h	6.400,00
CIRURGIÃO- DENTISTA DO ESF	Superior - Bacharelado em Odontologia + registro no conselho de classe	01	40h	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PRFEITO

ENFERMEIRO PLANTONISTA	Superior - Bacharelado em Enfermagem + registro no conselho de classe	02	24h	1.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF	Médio + Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem + registro no conselho de classe	01	40h	1.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Médio	Cadastro de Reservas	40h	1.041,00
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Médio + curso de aperfeiçoamento na área.	01	20h	937,00
PREGOEIRO	Médio + Curso de Formação de Pregoeiro	01	40h	937,00
AUDITOR DE CONTAS	Superior – Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.	01	40h	1.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	Superior – Bacharelado em Engenharia Civil + registro no conselho de classe.	01	40h	1.576,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL –	Superior – Licenciatura em	01	25h/aulas	1.290,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PRFEITO

EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física + registro no conselho de classe			
EDUCADOR FÍSICO -	Superior – Bacharelado em Educação Física + registro no conselho de classe	01	30h	1.100,00
PSICÓLOGO - NASF	Superior – Bacharelado em Psicologia + registro no conselho de classe	01	30h	1.100,00
NUTRICIONISTA- NASF	Superior – Bacharelado em Nutrição + registro no conselho de classe	01	30h	1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	Superior – Bacharelado em Assistente Social + registro no conselho de classe	01	30h	1.100,00
FISIOTERAPEUTA - NASF	Superior – Bacharelado em Fisioterapeuta + registro no conselho de classe	01	30h	1.100,00
PROCURADOR JURÍDICO I	Superior – Bacharelado em Direito + registro na OAB	01	20h	1.500,00